



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - ESTADO DO PARÁ

A Sr.^a Marlene Oliveira Barbosa, Assessora Técnica, responsável pelo Controle Interno do Município de Bannach-PA, nomeada nos termos do DECRETO N°010/2013-GPM/PA, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014, que analisou Integralmente o Processo n°027.2014.01, referente ao Certame Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n°013/2014, Licitação tendo por Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de 06(seis) salas de aula no centro do município de Bannach, projeto FNDE Ref: ao Termo de Compromisso PAR, N°17515/2013, firmado com a Prefeitura Municipal de Bannach-PA, através da SEMECD do município de Bannach-PA, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

- (x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, a as ressalvas enumeradas no parecer de controle Interno, encaminhadas como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Bannach-PA, 14 de Setembro de 2014.

Assessora Técnica, Responsável pelo Controle Interno
Prefeitura de Bannach-PA.

Assinatura

Av. Paraná N°027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº013/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de Construção de 06(seis) salas de aula no centro do município de Bannach, projeto FNDE Ref: ao Termo de Compromisso PAR, Nº17515/2013, firmado com a Prefeitura Municipal de Bannach-PA, através da SEMECD do município de Bannach-PA

Data da autuação:23/05/2014

Data da abertura:16/06/2014

Data da publicação: 29/05/2014

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º	027.2014.01	
ITEM		SIM	NÃO
Cotação de preço			
Solicitação		X	
Autuação		X	
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00		X	
Portaria nomeando a Comissão		X	
Minuta de Edital		X	
Parecer Jurídico aprovando a minuta		X	
Edital		X	
Publicação do extrato de edital		X	
Protocolos ou credenciamento		X	
Envelopes		X	
Documentos para habilitação		X	
Ata de habilitação		X	
Publicação do resultado da habilitação		X	
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)		X	
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)		X	
Proposta de preços		X	
Ata de julgamento		X	
Publicação do resultado do julgamento		X	
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)		X	
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)		X	
Parecer jurídico aprovando o julgamento		X	
Termo de adjudicação		X	
Termo de homologação		X	

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Contrato	X	
Publicação do extrato de contrato	X	
Ordem de compra ou de serviço	X	
Parecer do Sistema de Controle Interno	X	
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos	X	

Observações:

Bannach-PA, 22/07/2014.

Ass/carimbo do responsável Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Fones: 094-3305-1140, 094-3305-1145, 094-3305-1138



Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



E-MAIL=controleinternobannach@hotmail.com

MANUAIS PRÁTICOS

MANUAL PRÁTICO DE LICITAÇÕES

A Divisão de Controle Interno apresenta o Manual Prático para Realização de Licitações, para que seja adotado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bannach-PA.

O Procedimento Licitatório é um ato típico, portanto, sujeito aos princípios que regem a Administração Pública, os quais se encontram previsto no art. 37 da Constituição da República, que assim dispõe:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, o seguinte:”

Desta forma, não somente o instrumento convocatório da licitação deve submeter-se aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, mas todo o procedimento licitatório, que começa com a requisição do objeto da licitação e termina com a execução desse objeto e respectivo pagamento.

Alem dos princípios constitucionais referentes à administração pública o procedimento licitatório deve confrontar-se com os princípios próprios previstos no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, que se reza:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.

Assim entendemos que o procedimento licitatório, bem com a falta de licitação, por dispensa (qualquer que seja o valor) ou por inexigibilidade, deve ser iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado face ao disposto no caput do art. 38, da Lei nº. 8.666/93.

O número do processo administrativo não deve ser confundido com o número, em série anual, da modalidade de licitação na forma do art. 23, I, II e § 3º da Lei nº. 8.666/93.

No processo administrativo que encarta o procedimento licitatório serão insertos, ordenadamente, os atos praticados seqüencialmente, mediante a juntada dos documentos correspondentes, devidamente numerados e rubricados. Nenhum documento poderá ser

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.

retirado do processo administrativo, a não ser pela autoridade competente e mediante termo de desentranhamento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DA LICITAÇÃO

- Requisição do objeto da licitação;
- Estimativa do objeto da licitação, mediante pesquisa de preços;
- Demonstração da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para suportar a despesa;
- Autorização para abertura da licitação;
- Elaboração da minuta do instrumento convocatório (termo de convite, ou edital para as modalidades de concorrência, tomada de preços, concurso ou leilão);
- Parecer jurídico quanto ao edital e ao instrumento de contrato;
- Elaboração da redação final do instrumento convocatório (termo de convite ou edital)
- Comprovantes de publicação do edital no Diário Oficial, jornal de grande circulação no Estado onde se realizara a licitação e em jornal local ou regional, se houver, e, no caso de convite, o comprovante de entrega do mesmo aos licitantes convidados;
- Certidão da afixação do edital ou do termo do convite no quadro de avisos do órgão licitador;
- Cópia do ato que designou a comissão de julgamento da licitação ou o leiloeiro oficial; cópia das eventuais impugnações aos termos do edital e as decisões tomadas.
- Original dos documentos (inclusive dos envelopes) referentes à fase de habilitação;
- Original das propostas (no caso de licitação dos tipos técnica e preço ou melhor técnica, os respectivos documentos precederão os originais das propostas) inclusive os envelopes
- Atas, relatórios e deliberações da comissão de julgamento da licitação, com os respectivos comprovantes de publicação
- Pareceres técnicos ou jurídicos se houver.
- Atas de homologação do procedimento e adjudicação do objeto
- Recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e as respectivas manifestações e decisões
- Instrumento de contrato ou outro documento hábil
- Termo de recebimento do objeto da licitação
- Comprovante do pagamento do objeto da licitação
- Cópia da Nota de Empenho
- Despacho de arquivamento do processo

Apresentamos a seguir um detalhamento de cada item da licitação com respectivos modelos

REQUISIÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Procedimento licitatório tem início com a requisição do objeto da licitação, que pode ser contratação de obra, serviço (de engenharia ou comum), bens ou a alienação de bens públicos

Esta requisição constitui o primeiro documento a ser inserido no processo administrativo, sendo numerado como folha dois.

A requisição deverá descrever o objeto da licitação, de forma clara e sucinta, sem preferência de marca e não deverá conter características próprias de determinado fabricante,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



bem como outras que não sejam essencialmente para o seu desempenho, Por exemplo, a exigência de determinada potencia para veículos, somente poderá ser feita se plenamente justificada para o fim a que este se destina.

A requisição para contratar obras e serviços de engenharia deve ser acompanhada, sob pena de nulidade do procedimento, do projeto básico aprovado pela autoridade competente, contendo os requisitos essenciais constantes do inciso IX, do art. 6º, da Lei nº. 8.666/93 e de orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários.

No caso de aquisição de bens, o objeto da licitação devera ser adequadamente caracterizado, mediante a anexação de descrição detalhada, porem de forma sucinta (não confundir com projeto básico que é próprio para contratar obras e serviços de engenharia), observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados de normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei Federal 4.150, de 21/11/1962.

A requisição para contratação de serviços comuns, deverá conter no memorial descritivo todas as condições e etapas, para sua realização, pormenorizando todas as atividades a serem desenvolvidas e respectivos prazos de execução.

Os serviços de limpeza e de vigilância devem conter em seu memorial a indicação da metragem quadrada por tipo de piso ou o numero de postos de vigilância, respectivamente, evitando assim, a eventual caracterização de relação trabalhista

As requisições referentes à alienação de bens públicos, alem da descrição do objeto, deve conter a avaliação do mesmo, que constituirá patamar de lance mínimo.

Além da descrição do objeto da licitação, a requisição deve conter a motivação do ato, ou seja, indicará a finalidade do objeto, sua destinação e o eventual beneficiam que trará aos administrados.

Para melhor compreensão apresentamos modelo que deverá ser usado quando da requisição do objeto da licitação

Fase Interna:

- Requisição de compras ou serviços pelo órgão interessado, com detalhamento mais preciso e (com especificações acerca do material a ser adquirido).

Objeto: é o bem/serviço que pretende adquirir a administração

Especificações: - Materiais

- Equipamentos

- Mão-de-obra da forma/Regime de Execução/Prazo)

Dados Técnicos: - Configurações

- Modelo

- Designação

- Material

Características Gerais: - Unidade

- Quantidade

- Cor

- Comprimento

- Largura

- Altura

- Formato

- Espessura



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



- Tamanho
- Medidas

Valor Estimado:

Garantia:

Prazo e local de entrega:

Prazo validade do material:

Forma de Pagamento (Período mínimo de 15 dias):

Classificação Orçamentária:

Justificativa da Proposição:

ESTIMATIVA DO OBJETO DA LICITAÇÃO, MEDIANTE PESQUISA DE PREÇOS

Uma vez definido o objeto que se quer contratar, é necessário estimar o valor total da obra, do serviço ou do bem a ser licitado, mediante realização de pesquisa de mercado. É necessário, ainda, verificar se há previsão de recursos orçamentários para o pagamento da despesa e se esta se encontrará em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal. Após apuração da estimativa, deve ser adotada a modalidade de licitação adequada, com prioridade especial para o pregão, quando o objeto pretendido referir-se a bens e serviços comuns listados no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2002, que regulamenta esta modalidade.

DEMONSTRAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E

FINANCEIROS PARA SUPORTAR A DESPESA

Em virtude da pesquisa de preços efetuada anteriormente, a Contabilidade deverá fornecer certidão onde conste a existência de recursos orçamentária para cobrir a despesa oriunda do processo de licitação.

Por outro lado o impacto orçamentario-financeiro deverá ser considerado no exercício da licitação e nos dois subseqüentes, bem como a adequação orçamentária e financeira deverá ter compatibilidade com o Plano Plurianual e com a lei de diretrizes Orçamentária anual, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

A autorização para abertura da licitação esta inserida no artigo 38, caput e tem alguns procedimentos a serem observados pela Autoridade competente. Com o descumprimento da autorização, os atos posteriores terão sua legitimidade e validade questionadas.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



ELABORAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (TERMO DE CONVITE OU EDITAL PARA AS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS, CONCURSO OU LEILÃO)

Um dos princípios regedores da licitação é o da vinculação ao instrumento convocatório. Não é exagero afirmar que o edital é peça principal do processo, pois nele hão de estar expressas as regras que regerão a licitação e o próprio contrato que advirá do certame, quando se vislumbrar o vencedor, visto que a minuta do contrato constitui em anexo do edital, de acordo com o artigo 40, § 2º, III. Aliás o artigo 40 estabelece todos os itens que deverão constar obrigatoriamente no Edital da licitação.

No final deste trabalho você encontrará vários modelos de Editais, para consulta

PARECER JURÍDICO QUANTO AO EDITAL E AO INSTRUMENTO DE CONTRATO

O Parecer Jurídico é parte integrante do processo licitatório de acordo com artigo 38, caput, inciso VI Caso haja qualquer irregularidade a Assessoria Jurídica deve evidenciá-las, sugerindo alterações das minutas, sob pena de responsabilidade solidária. A autoridade competente para autorizar a abertura do procedimento licitatório e assinar o instrumento convocatório, não está obrigada a aceitar as alterações propostas pelo órgão de assessoramento jurídico, neste caso, porem, a responsabilidade daquele órgão cessa quanto às cláusulas questionadas

PUBLICIDADE DO CONVITE E DO EDITAL

Após análise das minutas do convite, do edital e do contato, em não havendo correções a serem realizadas, passa-se para a fase de publicidade dos mesmos. Caso haja necessidade de correção das minutas elas devem retornar ao Órgão Jurídico para novo parecer, para então serem levadas a publico.

A publicidade de forma correta do convite e dos editais de concorrência e de tomada de preços, face ao disposto no caput do art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da Lei nº 8.666/93, é condição para validade do procedimento licitatório.

A regra para publicidade dos editais de concorrência, tomada de preços, concurso e leilão, está prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

A divulgação dos editais será feita de forma resumida, devendo conter dados essenciais (vide modelo no final deste trabalho) nos seguintes órgãos de imprensa:

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.

- a) Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação promovida por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, bem como, por órgãos da Administração Pública estadual, do Distrito Federal e Municipal, quando se referir de obras financiadas total ou parcialmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais.
- b) Diário Oficial do Estado ou do Distrito Federal, quando se tratar respectivamente de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal
- c) Jornal de grande circulação no Estado, e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou não região, onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido ou alienado o bem.

A cópia integral do Edital, deverá ser afixada em local de fácil acesso aos interessados, bem como ser disponibilizada na íntegra a quem interessar, mesmo que se cobre taxa para tal.

No caso específico da licitação na modalidade de convite, a publicidade será realizada através da expedição de convite a, pelo menos, três interessados do ramo pertinente ao objeto da licitação, cadastrados ou não, escolhidos pelo órgão licitador.

Além dos convidados pela Administração, poderão participar da licitação, os demais interessados, desde que cadastrados na correspondente especialidade e que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 horas da data marcada para a apresentação das propostas.

A Administração deverá afixar cópia integral do convite em local de fácil acesso aos interessados, para que estes possam tomar conhecimento da licitação e exercer o direito de participação.

Para que a licitação tenha validade com relação ao cumprimento do princípio da publicidade, além da divulgação do convite e do edital, conforme o caso, deverão ser observados os prazos mínimos de divulgação, estabelecidos pelo § 2º do art. 21 da Lei de Licitações, ou seja:

- a) quarenta e cinco dias para:
 - I- Concurso
 - II- Concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço;
- b) trinta dias para:
 - I- Concorrência do tipo menor preço
 - II- Tomada de preços, quando a licitação for do tipo melhor técnica ou técnica e preço;
- c) quinze dias para tomada de preços do tipo menor preço e leilão;
- d) cinco dias úteis para convite.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Os prazos devem ser contados a partir da ultima publicação do edital, resumido ou da entrega do convite, excluindo-se da contagem o primeiro dia e incluindo-se o ultimo.

A comprovação das publicações em órgãos de imprensa, deve ser feita mediante a inserção no processo administrativo da licitação, da pagina do jornal conde conste o resumo do edital.

Por outro lado, a comprovação da afixação em local de fácil acesso ao publico, será feita mediante certidão do agente publico responsável

Um modelo de resumo de Edital para publicação se encontra na parte final deste trabalho.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A Comissão, que terá a incumbência de receber, analisar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, deverá ser designada por ato formal de autoridade competente, devidamente publicado em órgão de imprensa oficial (aqui podendo ser representada por aquele incumbido de dar publicidade aos atos do órgão ou entidade), assim definida em regulamento de cada órgão ou entidade da Administração

A Comissão poderá ser permanente, quando julga todos os procedimentos licitatórios, ou especial, isto é, criada para atuar em determinado procedimento licitatorio.

A copia do ato que designou os membros da comissão de julgamento de licitações, deve, necessariamente, ser juntado ao processo administrativo da licitação.

EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES AOS TERMOS DO EDITAL E DAS DECISÕES TOMADAS

Após a expedição dos convites ou a publicação do edital, no caso de concorrência ou de tomada de preços, há prazo, para retirada dos editais completos e, também no caso de convite, para elaboração e apresentação das propostas.

Nesse período, também, pode haver a discordância com relação aos termos do edital, tanto por parte do cidadão, quanto por parte do licitante, ou seja, aquele que manifestou a intenção de licitar retirando o instrumento convocatório.

No esteio da Constituição Federal de 1988, que pugna pela moralidade e controle no trato da coisa pública, legitimou o legislador, através do § 1º do artigo 41 do diploma licitatório, "qualquer cidadão" a proceder Impugnação ao Edital

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Nos termos do referido art.41 §§ 1º e 2º, da Lei n.8.666/93, o edital pode ser atacado por irregularidade na aplicação da Lei de Licitações, através de ato escrito, denominado impugnação, protocolado até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, quando for pleiteado por cidadão, ou até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso ou a realização de leilão, quando formulado por licitante.

O Licitante e o cidadão podem, ao invés de impugnar o edital, ou ainda, concomitantemente, representar junto ao Tribunal ou Conselho de contas, face ao disposto no art. 113,§ 1º, da Lei de licitações. Normalmente o Tribunal de Contas determina a suspensão do procedimento licitatório, para analisar o fundamento do pedido. Se houver irregularidade determina a correção do edital, que deve ter o aviso republicado pelos mesmos meios com relação que fora o original.

No caso de impugnação, a autoridade que subscreveu o convite ou o Edital analisa se realmente houve alguma irregularidade. Se concluir que não houve irregularidade indefere o pedido e prossegue a licitação. Caso conclua que realmente o edital está irregular, corrige os pontos falhos, republica o aviso pelos mesmos meios utilizados no original, devolvendo o prazo integralmente. Não poderá haver cobrança do edital para o interessado que já o havia adquirido o edital atacado.

A peça de impugnação e as decisões decorrentes devem fazer parte do processo administrativo da licitação.

ATO DE ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

Na hora, dia e local estabelecido no convite ou no edital de concorrência ou de tomada de preços, a comissão de julgamento de licitação formalmente designada, se reunira com a presença de no mínimo três membros. Nessa oportunidade será lavrada ata circunstanciada, detalhando todos os acontecimentos. Os licitantes poderão solicitar que sejam consignados na referida ata ponderações pertinentes ao procedimento, não sendo necessária à decisão da comissão nesta ocasião. As decisões poderão ser tomadas posteriormente em sessão interna da comissão. Observe-se que o edital não mais poderá ser impugnado, pois ocorreu a decadência desse direito, face ao contido no art. 41 da Lei de Licitações.

Nesse momento poderão acontecer alguns fatos:

- a) Nenhum envelope foi entregue.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Nesse caso a licitação é considerada deserta. A comissão deverá lavrar ata e encaminhar o processo administrativo da licitação à autoridade superior para decisão quanto à repetição da licitação ou quanto à possibilidade de sua dispensa, com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei de Licitações

b) Comparecem licitantes e entregam os envelopes exigidos pelo convite ou pelo edital, podendo ocorrer uma das seguintes hipóteses:

- I- somente é aberto o envelope habilitação, sem julgamento dos documentos, que será efetuado em sessão interna da comissão;
- II- abertura do envelope habilitação, julgamento da documentação, porém não há desistência da interposição de recursos;
- III- abertura do envelope da habilitação, julgamento da documentação, com desistência da interposição de recurso e abertura do envelope proposta, sem julgamento destas;
- IV- abertura do envelope de habilitação, julgamento da documentação, com desistência de interposição de recurso, abertura dos envelopes proposta, seguida do julgamento e classificação das propostas. Caso há desistência, também, da interposição de recurso quanto à classificação das propostas, poderá haver a homologação da licitação e adjudicação do objeto, respeitado o prazo legal

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

No curso do procedimento licitatório, poderá ocorrer também à interposição de recurso quanto à fase de habilitação e de classificação das propostas.

O recurso será dirigido à autoridade superior e entregue à Comissão de Julgamento de Licitações, que deverá informar aos demais licitantes o recebimento do recurso, os quais poderão impugnar as razões de recurso no prazo de cinco dias úteis (art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93). As decisões deverão ser tomadas em reunião com no mínimo três membros e lavrada em ata.

A Comissão poderá se louvar em pareceres técnicos e jurídicos para embasar suas decisões, no entanto, a responsabilidade pelo julgamento é exclusivamente dela, embora quem emitiu o parecer, seja, também, por ele responsável. Essa possibilidade é tecnicamente conhecida como “diligência”.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



As fases de homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto da licitação, apresentam algumas divergências de ordem doutrinária e prática. Até o advento da Lei 8.666/93, a adjudicação do objeto da licitação e a fase de homologação do procedimento estavam na reserva de competência do ordenador da despesa. Em razão do estabelecido no inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, alguns doutrinadores, refletindo na prática, passaram a entender que as duas fases são de competência do ordenador de despesa, e que a ordem deveria ser invertida, ou seja, primeiro a autoridade homologa o procedimento licitatório, exercendo, pois, o controle de sua regularidade e posteriormente, adjudica o objeto da licitação.

Entre o ato de adjudicação e de homologação, deve ser respeitado interregno de tempo para eventual questionamento do ato, através da interposição de recurso administrativo, se este se mostrar contaminado de vício.

No caso de licitação na modalidade de convite, o prazo é de dois dias úteis, e nas demais modalidades é de cinco dias úteis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Quando se processou todas as fases da licitação e havendo a adjudicação do objeto da licitação, o processo administrativo será encaminhado para a elaboração do instrumento de contrato ou de outro documento hábil que possa substituí-lo.

De acordo com o art. 62 da Lei 8.666/93, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência, de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos valores estejam compreendidos nos limites dessas duas modalidades de licitação. Nos demais casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros documentos hábeis, tais como, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O Instrumento de contrato poderá ser substituído, ainda, a critério da Administração, pelos documentos elencados acima, independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata- assim entendida a com prazo de até trinta dias contados da data da apresentação das propostas- desde que não resultem em obrigações futuras, inclusive de assistência técnica.

Da mesma forma, mesmo quando o valor do objeto for inferior ao limite de licitação na modalidade de tomada de preços, a critério da Administração, poderá ser utilizado o instrumento de contrato, principalmente quando as obrigações da contratada assumirem características técnicas ou de execução complexa.

O instrumento de contrato, previamente aprovado pelo órgão jurídico da Administração, deverá conter, no mínimo, as cláusulas previstas no art. 55 da lei de licitações.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Se a empresa vencedora da licitação não comparecer espontaneamente para assinar o instrumento de contrato ou para retirar o documento equivalente, deve ser notificada através de publicação em órgão de imprensa oficial, pois, a recusa injustificada para realização deste ato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93, sujeitando-a as penalidades estabelecidas em lei e no convite ou edital.

PUBLICIDADE DO CONTRATO

O Contrato somente terá eficácia após a publicação de seu extrato em órgão de imprensa oficial, face ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus.

ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Durante o seu prazo de execução, caso ocorram uma das situações previstas no art. 65, e em seus incisos e parágrafos, o contrato poderá ser alterado mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá ser publicado em órgão de imprensa oficial, para ter eficácia.

RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O Objeto da licitação devera ser recebido, quando se tratar de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, por uma comissão previamente designada de, no mínimo, três membros, face ao disposto no § 8º do art. 15 da mesma lei.

De acordo com o disposto nos art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto do contrato deverá observar:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação

1- Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

2- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3- O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

4 - Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este artigo não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

Poderá ser dispensado o recebimento provisório nos seguintes casos:

I - gêneros perecíveis e alimentação preparada;

II - serviços profissionais;

III - obras e serviços de valor até o previsto no art. 23, inciso II, alínea "a", desta Lei, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

Nesses casos, o recebimento será feito mediante recibo.

Não havendo disposições em contrário constantes do edital, do convite ou de ato normativo, os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

PAGAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Após a entrega do objeto da licitação ou da integral execução do contrato, ou ainda, de forma parcelada se previsto no convite ou no edital e conseqüentemente no contrato ou documento hábil que o substituir, haverá o pagamento, observado o prazo fixado nesses instrumentos.

ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Uma vez executado o contrato e pago, após o tombamento patrimonial dos bens de natureza permanente ou do cumprimento das formalidades no caso de imóveis, o processo administrativo decorrente do procedimento licitatório será arquivado temporariamente no órgão legalmente incumbido dessa função, sendo posteriormente transferido em data posterior à Prestação de Contas para arquivamento definitivo juntamente com todos os documentos relativos ao exercício referente.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N _____

CONVITE N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data do último protocolo de recebimento ou da publicação: _____

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Cotação de preço			
Solicitação			
Autuação			
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00			
Portaria nomeando a Comissão			
Minuta de Edital			
Parecer Jurídico aprovando a minuta			
Edital			
Publicação do extrato de edital			
Protocolos de entrega de edital (3 no mínimo)			
Protocolos ou credenciamento			
Envelopes			
Documentos para habilitação			
Ata de habilitação			
Publicação do resultado da habilitação			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 02 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Proposta de preços			
Ata de julgamento			
Publicação do resultado do julgamento			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 02 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Parecer jurídico aprovando o julgamento			
Termo de adjudicação			
Termo de homologação			
Contrato (se não for entrega de bens parcelada ou futura)			
Declaração de que afixou no mural o extrato do contrato			
Ordem de compra ou de serviço			
Parecer do Sistema de Controle Interno			
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos			

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N _____

CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data do último protocolo de recebimento ou da publicação: _____

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Cotação de preço			
Solicitação			
Autuação			
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00			
Portaria nomeando a Comissão			
Minuta de Edital			
Parecer Jurídico aprovando a minuta			
ART da obra no CREA pela Câmara			
Edital			
Edital contendo: projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo, planilhas com custos unitários e globais de serviços e materiais, modelo de BDI (benefícios e despesas indiretas), declaração em atendimento à LC 101/00 (manutenção do patrimônio).			
Publicação do extrato de edital			
Protocolos de entrega de edital (3 no mínimo)			
Protocolos ou credenciamento			
Envelopes			
Documentos para habilitação – principalmente certidão/inscrição no CREA, atestado de capacidade técnica.,			
Ata de habilitação			
Publicação do resultado da habilitação			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 02 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Proposta de preços			
Ata de julgamento			

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Publicação do resultado do julgamento		
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 02 dias úteis)		
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)		
Parecer jurídico aprovando o julgamento		
Termo de adjudicação		
Termo de homologação		
Contrato (se não for entrega de bens parcelada ou futura)		
Declaração de que afixou no mural o extrato do contrato		
Matrícula CEI no INSS do licitante sobre a obra		
ART junto ao CREA da obra identificando o engenheiro responsável		
Ordem de serviço		
CRF's do FGTS e CND's do INSS sob pena de não efetuar o pagamento		
Parecer do Sistema de Controle Interno		
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos		
Termo de Recebimento Provisório da obra		
Termo de Recebimento Definitivo		
Livro Diário da Obra- Licitante		
Almoxarifado Diário da Obra- Licitante		

Ass/carimbo do responsável

data

Observações:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N. _____

MODALIDADE: _____ N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data da publicação: _____

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Cotação de preço			
Solicitação			
Autuação			
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00			
Portaria nomeando a Comissão			
Minuta de Edital			
Parecer Jurídico aprovando a minuta			
Edital			
Publicação do extrato de edital			
Protocolos ou credenciamento			
Envelopes			
Documentos para habilitação			
Ata de habilitação			
Publicação do resultado da habilitação			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Proposta de preços			
Ata de julgamento			
Publicação do resultado do julgamento			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Parecer jurídico aprovando o julgamento			

Av. Paraná N°027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Termo de adjudicação		
Termo de homologação		
Contrato		
Publicação do extrato de contrato		
Ordem de compra ou de serviço		
Parecer do Sistema de Controle Interno		
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos		

Ass/carimbo do responsável

data

Observações:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N _____

LEILÃO N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data da publicação: _____

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Declaração de bem inservível			
Autuação/autorização			
Início do processo: Portaria nomeando a Comissão de Avaliação do Bem para emitir laudo de avaliação, Portaria nomeando o leiloeiro.			
Laudo de Avaliação			
Portaria nomeando a Comissão			
Minuta de Edital			
Parecer Jurídico aprovando a minuta			
Edital			
Publicação do extrato de edital			
Protocolos ou credenciamento			
Envelopes			
Documentos para habilitação			
Ata de habilitação			
Publicação do resultado da habilitação			
Prazo Recursal (art. 109 L 8666/93, renuncia expressa ou 05 dias úteis)			
Tramites do recurso (impugnação, reconsideração, etc...)			
Lances			
Ata de julgamento dos lances			

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data da publicação: _____

PROCESSO LICITATÓRIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Solicitação			
3 cotações em atendimento ao Art. 26 da Lei 8666/93			
Autuação e autorização			
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00			
Portaria nomeando a Comissão			
Documentos do licitante.			
Ata de Julgamento			
Parecer jurídico aprovando o julgamento			
Publicação do resultado do julgamento			
Termo de adjudicação			
Termo de ratificação			
Contrato			
Declaração de que afixou no mural o extrato do contrato			
Publicação na Imprensa Oficial			
Ordem de serviço			
CRF's do FGTS e CND's do INSS sob pena de não efetuar o pagamento			
Parecer do Sistema de Controle Interno			
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos			

Ass/carimbo do responsável _____

data _____

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Observações:

CHECK LIST PROCESSO LICITATÓRIO- N _____

INEXIGIBILIDADE N. _____

Data da autuação: _____

Data da abertura: _____

Data da publicação: _____

PROCESSO LICITATORIO	N.º		
ITEM		SIM	NÃO
Solicitação			
Autuação/autorização			
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar n. 101/00			
Portaria nomeando a Comissão			
Parecer Jurídico motivando a inexigibilidade			
Documentos do licitante			
Ata de Julgamento			
Parecer jurídico aprovando o julgamento			
Publicação do resultado do julgamento			
Termo de adjudicação			
Termo de ratificação			
Contrato			
Publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial do Estado do Pará			
Ordem de compra ou de serviço			
Parecer do Sistema de Controle Interno			
Notas de empenho e notas fiscais/ recibos			

Ass/carimbo do responsável

data

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Observações:

MODELOS DE EDITAIS E DE OUTROS DOCUMENTOS

Modelo de ata de recebimento, habilitação e julgamento de processo licitatório:

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

Aos **número por extenso** dias do mês de **mês** do ano de **ano**, no departamento de compras e licitações, do Município de **nome do município**, sito **endereço**, reuniram-se, às **00** horas, em sessão pública os membros da Comissão de Licitação, sob a presidência do Sr(a) **nome do presidente** e membros **nome dos membros**; todos integrantes da Comissão de Licitação. Incumbida do procedimento licitatório **número do processo**, modalidade **modalidade**, cujo objeto é **descrição do objeto**; a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativas ao certame, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **nome das empresas**, representadas por **nome dos representantes e CPF** respectivamente. Os invólucros contendo as propostas foram rubricados por seus representantes e pelos integrantes da Comissão. Em seguida, abriram-se os invólucros contendo os documentos de habilitação, os quais foram rubricados e examinados pelos presentes e integrados ao processo da licitação. Colocada a palavra à disposição dos participantes, todos recusaram de usá-la. A seguir a Comissão entendeu possível examinar a documentação apresentada com vistas ao julgamento da fase de habilitação. A sessão foi suspensa por _____, a fim de que, reunida em separado, elaborasse o seu julgamento. Reabertos os trabalhos, o presidente da Comissão deu conhecimento aos presentes de que as empresas _____ e _____ estavam habilitadas ao certame. Indagou-se, em seguida, dos presentes, se nada tinham a declarar quanto ao julgamento da fase de habilitação e se abriam mão da faculdade de interpor recurso. Todos os participantes manifestaram renúncia expressa à interposição de recurso e concordaram que as propostas fossem abertas. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão abriu as propostas e todos os membros e os representantes as assinaram e rubricaram e após reuni-las e numerá-las seqüencialmente foram integradas aos autos do processo. Após examinar as propostas pelos presentes, a Comissão colocou a palavra à disposição, não houve manifestação. Examinando a oferta de cada concorrente, conforme os critérios ditados no edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º lugar **nome da empresa**, 2º lugar **nome da empresa**. Finalizando os trabalhos, o presidente da Comissão determinou a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a publicação, no **veículo de comunicação** do resultado do certame,

Av. Paraná N°027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



para ciência dos interessados. Ao se encerrar o prazo de recurso, o processo será enviado à autoridade superior, para homologação. Nada mais requerido nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Comissão e pelas licitantes presentes.

Modelo de Declaração de Licitação Deserta :

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Declaramos, com base no artigo 48 da Lei 8666/93, que o Processo Licitatório n.º 000/000, Modalidade _____ FRACASSOU devido à desclassificação das propostas de todos licitantes presentes.

Declaramos ainda que, fundamentado no § 3º do art. 48 da referida lei, foi concedido prazo de ____ dias para que os licitantes apresentassem nova documentação (ou proposta) livre das causas que os desclassificaram. Decorrido o prazo nenhum licitante compareceu, demonstrando manifesto desinteresse em participar do referido processo.

_____/PA, ____ de _____ de _____.

Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO

Ratifico o presente ato que declarou DESERTO o processo licitatório n.º ____/_____.

Prefeito Municipal

Modelo de ato de anulação de processo licitatório:

ATO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório n.º ____/_____

Modalidade _____

Fica anulado o processo licitatório acima mencionado com fundamentação no art. 49 da Lei 8666/93 pois, analisando o processo foram efetivamente constatados os seguintes vícios:

1. _____;
2. _____;

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



_____/PA, ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Modelo de Homologação de processo licitatório:

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º ____/____

Modalidade _____

Analizado o processo licitatório acima referido delibero a homologação do mesmo para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

_____/PA, ____ de _____ de _____.

Prefeito Municipal

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



MODELO Nº 1 DE EDITAL NA MODALIDADE CONVITE

CARTA CONVITE N.º 000/200

A Prefeitura Municipal de _____, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF. sob n.º _____, com sede _____, Bairro _____, em _____-PA, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação através de Carta Convite N.º ____/____, conforme especificação constante deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Lei 8.666/93, e Legislação complementar em vigor.

I. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO :

DATA: ____ / ____ / ____

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às ____ horas

ABERTURA : ____ horas

LOCAL: _____, Bairro _____.

Os envelopes poderão ser enviados pelo Correio, ou entregues na sede da Prefeitura, no endereço acima . Somente serão incluídos para participarem da Licitação se entregues até ____ minutos antes da abertura.

A Prefeitura não receberá os envelopes (n.ºs. 01 e 02), após a data e horário estabelecidos acima, e nem se responsabilizará pelo extravio da proposta e/ou documentação que não for entregue pessoalmente.

I. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente e as demais empresas interessadas no objeto licitado, que manifestarem por escrito seu interesse em participar da licitação até 24 horas antes da abertura das propostas, e de acordo com as disposições deste Edital , da Lei 8.666/93 e alterações complementares.
- 2.2 A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação pela proponente, na sessão de abertura, e em separado, de documento com firma reconhecida (procuração ou credencial) indicando seu representante legal nesta licitação. Qualquer declaração somente poderá ser feita, neste procedimento licitatório, pelo próprio interessado, pelo titular da empresa ou seu representante legal.

O não atendimento às condições deste Edital, bem como na entrega de propostas dos objetos que não atenderem ao mesmo, serão aplicadas as sanções cabíveis na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.

III – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO

3.1- No local, data e horário fixados acima, cada interessado em participar da presente Licitação deverá apresentar à Comissão de Licitação, o seguinte:

- CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO ou ainda, quando for o caso, declaração confirmando a situação de sócio da empresa.
- ENVELOPE N.º 01: Lacrado, contendo a documentação exigida neste Edital .
- ENVELOPE N.º 02: Lacrado, contendo a proposta de preços nos moldes deste edital.

3.2 -A falta de qualquer destes documentos impedirá de a pessoa presente na Licitação não poder defender os interesses da Licitante proponente.

IV. OBJETO

Aquisição de (**especificar sucintamente o objeto a ser adquirido**).

V. LOCAL E COMO DEVERÁ SER ENTREGUE O OBJETO

5.1 O material deverá ser entregue (**especificar o local**), de acordo com as quantidades solicitadas, mediante requisição emitida pela empresa.

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Para a realização das despesas acima especificada, objetos do presente Edital, serão alocados recursos da seguinte dotação do orçamento vigente :

VII. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O Envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO - conterà os documentos em uma única via original ou autenticada:

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ou do domicílio da licitante).
- Certificado de regularidade com o FGTS.
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social CND.

VIII. DA PROPOSTA

8.1 O Envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a carta de apresentação da proposta, consignando a modalidade desta Licitação e o respectivo número, e, enumeradas, seqüencialmente, da primeira a última folha.

8.2 Na proposta deverá conter:

- Descrição do objeto ofertado;
- Características técnicas;
- Marca;
- Modelo, medida ou tamanho;
- Catálogos com descrição e ficha técnica, se for o caso;
- Prazo de garantia;
- Prazo de entrega do objeto proposto;
- Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura das mesmas, não inferior a 10 dias;
- O preço unitário do objeto proposto em reais, constando em apenas duas casas após a vírgula para indicação dos centavos, caso existam, estando nele incluído todas as despesas, tais como: tributos, contribuições, transporte, insumos, instalação e etc.;

IX. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA

9.1 A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará na desclassificação da empresa proponente.

9.2 Não serão consideradas opções de preços, para o mesmo item ofertado;

9.3 Os envelopes de n.ºs 01 e 02 deverão ser apresentados lacrados, constando na face externa de cada, unicamente o seguinte:

- CARTA CONVITE N.º ____/____/____
- DATA DE ABERTURA: ____/____/____
- HORÁRIO : ____ horas

X. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

1. Empresa cujo proprietário ou sócios são funcionários municipais, ou cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

XI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

1. A empresa licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, denominados respectivamente: N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, no local, data e horário estabelecidos neste Edital.
2. A Comissão submeterá aos licitantes presentes o envelope N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, para apreciação e rubrica;
3. A partir do prazo legal, procederá a abertura do envelope N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS que será apreciada e rubricada pela mesma e pelos licitantes.
4. A Comissão poderá solicitar, em qualquer parte da licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer licitante, mas a oferta não poderá ser modificada. (parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93).
5. As dúvidas, quanto à proposta, que surgirem durante a reunião será a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas na presença dos licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.
6. O licitante deverá enviar representante à(s) reunião(es) marcada(s) para abertura dos envelopes de documentação e de propostas, munido de procuração com poderes especiais para acompanhar a licitação e tomar decisões a ela relativas.
7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
8. Não se admitirá proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, bem como preço manifestamente inexequível ou excessivo aos praticados no mercado.
9. Não serão aceitos itens com emendas ou rasuras, propostas sem carimbo e sem assinatura do licitante, bem como, sem a marca do produto, com especificações incompletas ou em desacordo com o objeto.
10. Todos os impostos, taxas e fretes deverão estar inclusos no preço unitário, total e final sobre o objeto. Não serão considerados acréscimos ou encargos no valor do objeto.
11. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 10 (dez) dias úteis para seu estudo e julgamento, contados a partir da data de abertura.

XII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. No julgamento das propostas, onde a defesa dos interesses do serviço público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei 8.666/93 e outras vantagens que oferecidas, possam suscitar interesse técnico ou econômico para a Prefeitura, desde que previstas no Edital.
2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO, por item, desde que atenda às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital.

3. O julgamento e classificação das propostas serão realizados por item, em ordem crescente, sendo vencedora aquela que ofertar o menor preço, desde que atenda o pedido do Edital.
4. Verificada a absoluta igualdade de valores entre as classificadas em primeiro lugar, a Comissão de Licitação convocará as licitantes interessadas para em ato público, realizar o sorteio para desempate.
5. Fica ressalvado a Prefeitura o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

XIII. DOS RECURSOS

1. Os recursos interpostos das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
2. Os recursos manifestamente protelatórios não serão considerados pela Comissão de Licitação ou pela autoridade superior.

XIV. DA ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação dos materiais, objetos deste Edital, será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar.
2. Anular no todo ou em parte a presente licitante, não cabendo ao licitante direito a qualquer reclamação ou indenização;
3. Modificar as quantidades dos produtos objetos da licitação, para mais ou para menos.

XV. DAS PENALIDADES

1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, e também em casos de má-fé quanto à descrição dos materiais licitados, ou mora na execução, garantida prévia defesa, ficará a empresa adjudicatária sujeita às penalidades contratuais de advertência, multa, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme dispõe o art. 86 da Lei 8.666/93.
2. Ocorrendo inadimplência pela adjudicatária, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto adjudicado.
3. Ocorrendo mora, ficará a adjudicatária obrigada a pagamento de multa a Prefeitura, à razão de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do objeto adjudicado.
4. O pedido de cancelamento por item cotado por parte da adjudicatária não a exime de multa contratual.

XVI. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e uma prévia conferência de que a empresa entregou os objetos de acordo com este edital.

XVII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
3. O objeto adjudicado através desta licitação será recebido, desde que:
 - esteja compatível com esta licitação;
 - não apresente avaria ou adulteração.
4. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os regulamentos que vierem a ser adotados e ainda, pelas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

- 1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- 2 - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada emitida pelo INSS;
- 3 - Certidão de Regularidade Fiscal de Situação junto ao FGTS expedida pela Caixa Econômica Federal;

X - Da elaboração e apresentação da proposta de preço

1 - As propostas deverão ser elaboradas observando atendimento rigoroso às instruções contidas neste edital;

2 - As propostas deverão ser apresentadas datilografadas, digitadas ou impressas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, numeradas, montadas e ordenadas separadamente, de modo a não conterem folhas soltas;

3 - A proposta deverá conter as informações relacionadas a seguir:

- a) Carta Proposta de Preços conforme modelo constante do anexo B;
- b) Anexo contendo as marcas dos itens licitados;
- c) Declaração constando o local de entrega, os prazos, e como se dará a entrega dos bens ou mercadorias ou da prestação de serviços;
- d) Todos os dados do CNPJ da empresa;
- e) Nome e assinatura do responsável legal da empresa;
- f) Data da Proposta, referência constando o nº do procedimento licitatório e o nº da modalidade.

XI - Da abertura dos envelopes

1 - A abertura dos envelopes se iniciará com a abertura do Envelope de nº. 01 (um), quando a Comissão de licitação examinará a documentação apresentada e decidirá da habilitação ou inabilitação dos participantes, dando ciência aos interessados do fato e do motivo que lhe deu causa na própria seção, ou em outra seção marcada na ocasião;

2 - O conteúdo do envelope de nº. 01(um) deverá ser rubricado pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes;

3 - Serão liminarmente inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo qualquer documento exigido no item IX;

4 - Ocorrendo desistência expressa de recurso à habilitação ou inabilitação por parte dos representantes legais ou credenciados, se presentes, a Comissão de Licitação registrará o fato em ata e devolverá aos participantes inabilitados os respectivos envelopes de nº. 02 (dois), ainda fechados e procederá à abertura do envelope II dos participantes habilitados ou marcará uma próxima seção para fazê-lo;

5 - Incorrendo desistência expressa de recursos à habilitação ou inabilitação, a Comissão de Licitação encerrará a seção, cientificando os participantes do prazo de interposição de recursos;

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem interposição, a Comissão de Licitação designará dia, hora e local de prosseguimento da seção para abertura dos envelopes de nº. 02 (dois), ocasião em que devolverá os envelopes de nº. 02 (dois), ainda fechados aos participantes inabilitados; Se ocorrer renúncia expressa de interposição de recursos, a Comissão de Licitação poderá optar pela abertura dos envelopes constando das propostas de preços no mesmo dia da abertura dos envelopes constando da documentação para habilitação das licitantes;

6 - Abertos os envelopes de nº. 02 (dois), as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, dando prosseguimento ao julgamento e logo após sendo encerrada a seção;

XII - Da análise, classificação e julgamento das propostas de preços



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



- 1 - Será considerada melhor classificada a proposta de preço que oferecer (xxxxxxxxx) classificando-se as demais de acordo com a ordem crescente dos preços ofertados;
- 2 - Verificada a absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas a definição da empresa vencedora se dará por sorteio;
- 3 - Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) apresentarem preços (xxxxxx) excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
 - b) não atenderem as exigências do instrumento convocatório da licitação;

XIII - Da homologação

A Comissão de Licitação, efetuada a classificação e julgamento das propostas e adjudicado o objeto da licitação, encaminhará o procedimento licitatório à autoridade competente para homologar o certame, e convocar o adjudicatário para a assinatura do contrato;

XIV - Do contrato

- 1 - Contrato deverá expressar os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, em conformidade com o termo desta licitação e da proposta a que se vincula e também de acordo com o anexo A integrante deste procedimento de licitação;
- 2 - O contrato poderá ser rescindido ainda, por solicitação da contratada, no caso de não cumprimento pela contratante das obrigações contratuais ou por atraso significativo na efetivação dos pagamentos devidos em função dos prazos acordados para tal;

XV - Da fiscalização

- 1 - A fiscalização da aquisição do objeto desta, caberá a Prefeitura Municipal de xxxxxxxx;
- 2 - Caberá ao Departamento XXXXXXXXXXXx, a exercer fiscalização rigorosa e controle do cumprimento do contrato, em especial quando a quantidade e qualidade dos bens adquiridos, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

XVI - Das penalidades

Além das penalidades pertinentes na legislação vigente, a contratada estará sujeita a multas por infrações praticadas;

XVII - Dos recursos administrativos

Os recursos administrativos admissíveis são aqueles previstos no art. 109 da lei 8.666/93;

XVIII - Das disposições gerais e finais

- 1 - A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
 - 2 - A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes em todas as fases da licitação, quaisquer esclarecimentos, originais de documentos, informações ou dados adicionais, se entender que os mesmos são necessários para o seu julgamento, sendo que os esclarecimentos não poderão implicar em modificações das condições do preço ofertado.
 - 3 - A contratada deverá respeitar e cumprir rigorosamente os anexos integrantes deste edital;
 - 4 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.
- Data e Assinatura do Presidente da Licitação

ANEXO A

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FIRMAM: PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E.....

Contrato administrativo que entre si fazem, de um lado o **Município de xxxxxxxxxx**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxx, no endereço xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no C.N.P.J.-MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o (a) Sr (a). **xxxxxxxxxxx**, brasileiro (a), estado civil, residente e domiciliado (a) nesta cidade, à xxxxxxxxxxxxxx, portador (a) da CI-RG nº xxxxxxxxxxxxxx, inscrito (a) no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), inscrita no C.N.P.J. sob o nº. (XXXXXXXXXXXXXXXX), sito a Rua (XXXXXXXXXX), nº. (XXXXXX), (XXXXXXXXXXXXXXXX), doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de conformidade com a Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme ato que autorizou sua lavratura - **Procedimento de Licitação nº xxxxx/200x - Modalidade Carta Convite nº. xxx/200x, adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação e homologado através de Portaria nº. (XXX) de (XXXXXXXXXXXX) de 200x**, a reger-se pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1 -O objeto deste contrato é xxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

A execução será de acordo com normas do Departamento M.

xxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

O valor do contrato é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX);

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Permanece inalterado o valor do objeto do contrato até o término dele, ou poderá ser alterado por mais um período de (XXXX) XXXXXXXXXXXXXXX;

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO

A vigência deste contrato será da data da assinatura do contrato até

XX/XX/XXXX;

CLÁUSULA 7ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a seguinte dotação

orçamentária:

20.0X- DEPARTAMENTO M. DE XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** através do Departamento Municipal de XXXX exercerá a mais ampla fiscalização dos serviços prestados, fiscalização essa que em hipótese alguma eximirá, nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais deste contrato;

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsável pelos pagamentos de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 71 e seus incisos, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994.

CLÁUSULA 10ª - DA MULTA



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Pela inexecução total ou parcial do contrato aplicar-se-á multa correspondente a XX% (XXX por cento) do valor do contrato, conforme art. 87 e 88 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;

CLAUSULA 11ª - DA RESCISÃO

1 - Cabe à **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente contrato na forma que dispõe os art.s 77, 78 e 80, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, desde que notifique por escrito;

2 - O contrato poderá ser rescindido ainda, por solicitação da contratada, no caso de não cumprimento pela contratante das obrigações contratuais ou por atraso significativo na efetivação dos pagamentos devidos em função dos prazos acordados para tal;

CLÁUSULA 12ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Este contrato obedecerá expressamente o procedimento licitatório a que deu origem a este, mesmo não estando escrito em suas cláusulas;

II- Fica eleito o Fórum da Comarca de XXXXXXXXXXXXX., para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente contrato;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes perante 02 (duas) testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

xxxxxxxxxxxx - PA., de de 200X.

Prefeito Municipal
EMPRESA
TESTEMUNHAS: _____

ANEXO B
PROPOSTA DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. xxx/200x
MODALIDADE CARTA CONVITE Nº XXX/200X

ITEM	MERCADORIA	V.Unit.	V. Total
01			
02			
03			
04			
05			
06			
	Total		
Validade da Proposta dias	Valor das apólices de seguro		
	Imposto _____ %	R\$	
Prazo de Entrega _____ dias	Desconto _____ %	R\$	
	Valor Total	R\$	

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Condições de Pagamento:		

PROTOCOLO DE ENTREGA DE CÓPIA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

Declaramos que recebemos da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Pará., cópia do Edital e seus Anexos, relativos à licitação abaixo caracterizada.

Carta Convite nº XXX/200X.

Interessado: _____

Data: _____

Assinatura

MODELO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 000/0000

A Prefeitura Municipal de _____, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF. sob n.º _____, com sede _____, Bairro _____, em _____-PA, através da Comissão de Licitação, torna

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação através de Tomada de Preço N.º ____/____/____, conforme especificação constante deste Edital, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com a Lei 8.666/93, e Legislação complementar em vigor.

I. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DATA: ____/____/____

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até ____ Horas

ABERTURA : ____ Horas

LOCAL: _____

1. Os envelopes poderão ser enviados pelo Correio, ou entregues na sede da Prefeitura ,no endereço acima . Somente serão incluídos para participarem da Licitação se entregues até 30 (trinta) minutos antes da abertura.
2. A Prefeitura não receberá os envelopes (n.ºs. 01 e 02), após a data e horário estabelecidos acima, e nem se responsabilizará pelo extravio da proposta e/ou documentação que não for entregue pessoalmente.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, legalmente estabelecidas no País, devidamente cadastradas na Prefeitura , ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o 3º dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, e de acordo com as disposições deste Edital , da Lei 8.666/93 e alterações complementares.
2. A participação nesta licitação efetuar-se-á mediante apresentação pela proponente, na sessão de abertura, e em separado, de documento com firma reconhecida (procuração ou credencial) indicando seu representante legal nesta licitação. Qualquer declaração somente poderá ser feita, neste procedimento licitatório, pelo próprio interessado, pelo titular da empresa ou seu representante legal.
3. O não atendimento às condições deste Edital, bem como na entrega de propostas dos objetos que não atenderem ao mesmo, será aplicado as sanções cabíveis na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

III. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO:

Av. Paraná N°027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.

1. No local, data e horário fixados acima, cada interessado em participar da presente Licitação deverá apresentar à Comissão de Licitação, o seguinte:
 - CARTA DE CREDENCIAMENTO OU PROCURAÇÃO ou ainda, quando for o caso, declaração confirmando a situação de sócio da empresa.
 - ENVELOPE N.º 01 - Lacrado, contendo a documentação exigida neste Edital .
 - ENVELOPE N.º 02 - Lacrado, contendo a proposta de preços.
2. A falta de qualquer destes documentos impedirá de a pessoa presente na Licitação não poder defender os interesses da Licitante proponente.

IV. OBJETO

(discriminação sucinta)

V. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO MATERIAL.

(OBS: discriminação sucinta do local onde deverá ser entregue o material, e no caso de prestação de serviço de acordo com o projeto básico)

VI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a realização das despesas (discriminar as despesas), objeto do presente edital, será alocado a seguinte dotação do orçamento vigente:

_____.

VII. LOCAL ONDE PODERÁ SER ADQUIRIDO O EDITAL:

1. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura, no endereço _____, fone : (0XXXX) _____-_____ no máximo com 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da Licitação.

VIII. DA DOCUMENTAÇÃO

1. O Envelope n.º 01 - DOCUMENTAÇÃO - conterà os documentos em uma única via original ou autenticada.

2. A empresa interessada em participar desta licitação deverá ser cadastrada na Prefeitura, e apresentará no Envelope n.º 01, apenas:
 - a. Declaração de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, de conformidade com modelo anexo neste Edital;
 - b. Documentos que comprovem a regularidade fiscal relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (INSS e FGTS);

IX. DA PROPOSTA

1. O Envelope n.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - deverá conter a carta de apresentação da proposta, consignando a modalidade desta Licitação e o respectivo número, e, enumeradas, seqüencialmente, da primeira a última folha.
2. Na proposta deverá conter: (discriminar o que deverá conter na proposta).

X. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA:

1. Não serão consideradas opções de preços, para o mesmo item ofertado.
2. A apresentação da proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará na desclassificação da empresa proponente.
3. Os envelopes de n.ºs 01 e 02 deverão ser apresentados lacrados, constando na face externa de cada, unicamente o seguinte:
 - TOMADA DE PREÇOS N.º _____
 - DATA DE ABERTURA: _____
 - HORÁRIO : ____ horas

XI. IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

1. Empresa cujos proprietários ou sócios são funcionários da Prefeitura, ou cujo participante da Comissão de Licitação seja direta ou indiretamente dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
2. Empresa que não esteja cadastrada junto a Prefeitura, ou que esteja irregular perante a mesma;

XII. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

1. A empresa licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, denominados respectivamente: N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO e N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, no local, data e horário estabelecidos neste Edital.
2. A Comissão submeterá aos licitantes presentes o envelope N.º 1 – DOCUMENTAÇÃO, para apreciação e rubrica; A partir do prazo legal, procederá a abertura do ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS que será apreciada e rubricada pela mesma e pelos licitantes.
3. A Comissão poderá solicitar, em qualquer parte da licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer licitante, mas a oferta não poderá ser modificada. (parágrafo 3º do art. 43 da Lei 8.666/93).
4. As dúvidas, quanto à proposta, que surgirem durante a reunião será a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas na presença dos licitantes ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.
5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no presente Edital, nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
6. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólico, irrisórios ou de valor zero, bem como preço manifestamente inexequível ou excessivo aos praticados no mercado

XIII. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. No julgamento das propostas, onde a defesa dos interesses do serviço público será o princípio básico, levar-se-á em conta o disposto nos artigos 43, 44 e 45 da Lei 8.666/93 e outras vantagens que oferecidas, possam suscitar interesse técnico ou econômico para a Prefeitura, desde que previstas no Edital.
2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO, por item, desde que atenda às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital.
3. O julgamento e classificação das propostas serão realizados por item, em ordem crescente, sendo vencedora aquela que ofertar o menor preço, desde que atenda o pedido do Edital.

4. Verificada a absoluta igualdade de valores entre as classificadas em primeiro lugar, a Comissão de Licitação convocará as licitantes interessadas para em ato público, realizar o sorteio para desempate. Fica ressalvado a Prefeitura o direito de rejeitar todas as propostas ou ainda revogar ou anular a licitação em conformidade com a legislação pertinente.

XIV. DOS RECURSOS

1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os representantes das licitantes na sessão em que for divulgado, da data da ata correspondente, o mesmo sucedendo com os recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

XV. DA ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação, objetos deste Edital, será realizada com a licitante classificada em primeiro lugar.

XVI. DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será regida pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
2. Farão parte do instrumento contratual todos os documentos que compõem o processo licitatório.

XVII. DAS PENALIDADES

1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, e também em casos de má-fé quanto à descrição dos equipamentos licitados, ou mora na execução, garantida prévia defesa, ficará a empresa adjudicatária sujeita às penalidades contratuais de advertência, multa, rescisão do contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do

direito de licitar e contratar com a Administração, conforme dispõe o art. 86 da Lei 8.666/93.

2. Ocorrendo inadimplência pela adjudicatária, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
3. O contrato será rescindido pela Prefeitura, caso ocorra qualquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

XVIII. DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado (especificar como será efetuado o pagamento).

XIX. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso ocorra decretação de feriado nacional, estadual ou municipal, no dia previsto para abertura das propostas, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo local e horário.
2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.
3. O objeto adjudicado através desta Licitação será recebido, desde que:
 - esteja compatível com esta licitação;
 - não apresente avaria ou adulteração.
4. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto desta licitação.
5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e os regulamentos que vierem a ser adotados e ainda, pelas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
6. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital.

_____/PA, __/_____/_____

PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



MODELO DE EDITAL NA MODALIDADE CONVITE -SERVIÇOS

CONVITE N.º 000/2001

A Prefeitura Municipal de _____, com endereço à _____, PA, CNPJ n.º _____, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria _____, publicada em _____, torna público a abertura do **Processo Licitatório n.º _____**, na modalidade **Convite n.º 000/200**, do tipo **menor preço**, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

LOCAL: _____.

DIA: até _____

HORA: até às _____ (_____)

ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO:

LOCAL: _____.

Av. Paraná N.º 027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



DIA: _____
HORA: _____

I - DO OBJETO

1 - Contratação de empresa especializada para serviços de _____, conforme especificado a seguir:

▪ _____

2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo II _____;

Anexo III Modelo de Atestado (ou Declaração) de Capacidade Técnica;

Minuta Contratual.

II - ÁREA SOLICITANTE

Gabinete/Secretaria/Departamento de _____.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - As empresas não convidadas, interessadas em participar da licitação, deverão formalizar a manifestação de interesse até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega dos envelopes, que deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação ou enviada através do Fax nº _____.

2 - Para consulta e conhecimento dos interessados, o Convite permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura, no horário de _____ às _____ e de _____ às _____.

3 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- que incorrer nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93;

- que estiver sob processo de falência ou concordata;

3.3 - em consórcio.

4 - A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5 - É obrigatória a visita da licitante à _____ para conhecimento da qualidade mínima exigida para o serviço, ocasião em que será fornecido aos interessados o Atestado de Visita, conforme modelo constante do Anexo II, documento indispensável a ser incluído no envelope de Habilitação, conforme exigência contida no subitem 1.4 do Título VI.

5.1 - As visitas deverão acontecer no horário de _____ às _____ e de _____ às _____ horas até a data limite para protocolização dos envelopes.

6 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



1 - Os documentos de habilitação e a proposta de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

“HABILITAÇÃO”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2001
CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

“PROPOSTA”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2001
CONVITE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1 – A Prefeitura não se responsabilizará por envelopes “Habilitação” e “Proposta” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso do indicado, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.

2 - A abertura dos envelopes “Proposta”, será feita no mesmo local indicado no preâmbulo, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas.

3 - A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes, ou na ocorrência da situação prevista no art. 45, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, deverá apresentar correspondência, credenciando seu representante, conforme modelo do Anexo I, a qual deverá ser entregue no ato pelo próprio preposto, o que o tornará apto a praticar os atos necessários ao procedimento licitatório.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticada por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes “Habilitação”:

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



- 1.1 - Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa que participará da licitação;
- 1.2 - Certificado de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3 - Certidão Negativa de Débito - CND, para com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

1.4 - Atestado de Visita fornecido pela _____ comprovando que o interessado compareceu ao setor para conhecer a qualidade mínima exigida para o serviço;

1.5 - Atestado de capacidade técnica, no mínimo 1 (hum), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares e compatíveis com o objeto ora licitado.

1.5.1 - Para fins de comprovação do subitem anterior, a licitante poderá utilizar o modelo constante do Anexo III, ou apresentar outro existente, desde que contenha as informações ali previstas.

2 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação, para a devida autenticação.

3 - A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no item 1 deste Título **inabilitará** a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços respectivo.

4 - Os documentos retirados da internet terão sua autenticidade certificada , junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 - A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, dela constando obrigatoriamente:

1.2 - descrição e especificação do serviço a ser executado, conforme o Título I, deste instrumento convocatório;

1.3 - preço unitário por _____ em numeral e por extenso;

1.4 - prazo para a entrega do objeto de, no máximo, ___ (___) dias, a contar da data de entrega dos _____;

1.5 - prazo de validade da proposta de, no mínimo, ___ (_____) dias.

2 - As licitantes deverão, ainda, entregar à Comissão Permanente de Licitação, durante a reunião de abertura dos envelopes “Habilitação”, uma amostra, _____, com a finalidade de verificação dos materiais e aprovação da sua qualidade.

2.1 - As amostras deverão conter a identificação da empresa proponente.

2.2 - Após verificação pela _____, as amostras serão devolvidas às licitantes.

3 - A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado.

4- Os preços serão expressos em moeda corrente do país.

5- Os preços deverão ser cotados considerando-se a entrega do objeto licitado no _____, na Av. _____ - em _____/PA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII – DO JULGAMENTO

1 - Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, **o menor preço unitário**, desde que observadas as condições de qualidade, especificações, prazos de entrega e outros requisitos estabelecidos neste Convite e os previstos na legislação pertinente.

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não atenda aos requisitos deste instrumento convocatório;

2.2 - não se refira à integralidade do objeto licitado;

2.3 - apresente preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexequível, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no art. 44 e art. 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.4 - tenha suas amostras reprovadas pela _____, quanto à qualidade dos produtos e serviços ou que não sejam equivalentes ao objeto licitado, conhecido pela proponente por ocasião da visita técnica;

2.5 - apresente preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor;

2.6 - contenha em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, defeito de linguagem ou outros que impossibilitem o julgamento.

3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, nos termos do § 2º, do art. 45, da lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



4 - Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

5 - No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos.

7 - As propostas que omitirem o prazo de validade previsto no subitem 1.4 do Título VII, deste Convite, serão entendidas como válidas pelo período de __ (____) dias corridos.

8 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação da _____, para verificação do atendimento ao objeto licitado.

IX – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

1 - O contrato a ser firmado com a licitante adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

2 - Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se, como mínimo, o conhecido pela licitante quando da visita à _____.

3 - O prazo máximo para execução e entrega do objeto licitado será de, no máximo, ____ (____) dias, a contar da data de entrega dos _____ pelo _____.

4 - O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de _____ não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6 - A contratada é obrigada a substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos de impressão, colagem, paginação, acondicionamento e outros.

X – DA ENTREGA

1 - A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a _____, observados os artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A Prefeitura Municipal de _____ reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste ato convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO PAGAMENTO

1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela _____, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até __ (____) dias úteis.

2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

XII – DA RESCISÃO DO CONTRATO

1 - O contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666/93.

2 - Além das hipóteses anteriores, poderá a Prefeitura Municipal de _____ rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

XIII – DAS SANÇÕES

1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura Municipal de _____ poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

2.1 - __% (____ por cento) por dia, até o __º (____) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

2.2 - __% (____ por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a __ (____) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

2.3 - __% (____ por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

3 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deverá ser feito através de guia própria, à Prefeitura Municipal de _____, no prazo máximo de __ (____) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

XIV - DA GARANTIA

1 - Para garantia de execução do contrato, a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

2 - No ato da assinatura do termo contratual, a licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena da não assinatura do contrato.

3 - A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após o término do contrato, corrigida, se for em dinheiro, pelo índice medidor oficial de inflação.

4 - O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada.

XV - DOS RECURSOS

1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, após a divulgação dos resultados.

2 - Quaisquer recursos, relativos a esta licitação, deverão ser interpostos no prazo legal dirigidos ao Prefeito Municipal de _____, AOS CUIDADOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na _____, na Avenida _____, _____/PA.

3 - Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, através de _____, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de _____, sob o nº _____.

2 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de _____ reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3 - Fica reservado a Prefeitura Municipal de _____ o direito de promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cujos documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório.

4 - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de ____ (____) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela Prefeitura Municipal de _____, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5- As decisões do Presidente e da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de _____ serão publicadas no(a) _____, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

6 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura dos envelopes, à Comissão Permanente de Licitação, através do fax _____ ou na Av _____, no horário de _____ às _____ e de _____ às _____. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser obtidas através do telefone _____.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de _____, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2.00____.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Presidente

Membros

ANEXO I

CONVITE Nº 00/200__
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portador do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao CONVITE Nº 0000/2001, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2001.

Assinatura: _____

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

ANEXO II

CONVITE Nº 000/200__
ATESTADO DE VISITA

Declaramos que a visita foi realizada pela licitante abaixo mencionada.

Empresa: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato _____

Data e hora ___/___/2001, às _____ horas.

Assinatura do licitante _____

Prefeitura Municipal de _____.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



ANEXO III

CONVITE Nº 000/200__

ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de prova junto a Órgãos Públicos, que a empresa
..... Inscrição Estadual
..... e CNPJ....., estabelecida
no(a)....., executou (ou executa) para esta entidade ou empresa
serviços de impressão e acabamento de livros ou revistas.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Local e data:

Assinatura e carimbo
(representante legal)

- Observação: 1) Os serviços poderão ser discriminados.
2) Emitir em papel que identifique a entidade expedidora

MINUTA CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ CNPJ Nº _____, com sede na Av _____, em _____, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. _____; e a empresa _____, CNPJ nº _____, sediada na _____, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, CPF nº _____, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 000/200__, na modalidade Convite, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93,

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.

naquilo que couber, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato o (a) _____, conforme abaixo especificado:

- _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

São condições de execução do presente contrato:

I – Os serviços, objeto deste contrato, deverão ser executados dentro do melhor padrão de qualidade, exigindo-se como mínimo, _____.

II – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela **CONTRATADA**, sem autorização por escrito do **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.

III – Para atender a seus interesses, o **CONTRATANTE** poderá alterar quantitativos do objeto contratado, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

IV – O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no Edital Convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se o disposto no art. 24, inciso XI, da mesma lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Do **CONTRATANTE**:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.

b) Expedir, através da _____ do **CONTRATANTE**, atestados de inspeção dos serviços prestados que servirão de instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e do pagamento devido.

II - DA **CONTRATADA**:

a) É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, o fornecimento de toda mão-de-obra necessária a fiel e perfeita execução do objeto do presente contrato.

b) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo

comunicar ao **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos de _____-.

d) Executar e entregar os serviços contratados no prazo máximo de ___ (____) dias, a contar da data da entrega dos _____ pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços contratados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$_____, observados os seguintes termos:

I – O pagamento será efetuado pela _____ do **CONTRATANTE** por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto contratado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em até ___ (____) dias úteis.

II – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização, autorizações, conferência e recebimento do objeto deste contrato, serão realizados pela _____ do **CONTRATANTE**, observados os artigos 73 a 76 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

_____ – Outros Serviços e Encargos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Para garantia de execução do contrato a **CONTRATADA** deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

I - No ato da assinatura deste contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena da não assinatura do mesmo.

II - A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após o término do contrato, corrigida, se for em dinheiro, pelo índice medidor oficial de inflação.

III - O valor da garantia do contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

§ 1º – Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I - ___% (_____ por cento) por dia, até o ___º (_____) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

II - ___% (____ por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a ___ (_____) dias, com o conseqüente cancelamento do mesmo;

III - ___% (____ por cento) sobre o valor do contrato no caso da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do mesmo.

§ 2º - O recolhimento das multas referidas nos incisos I, II e III deverá ser feito, através de guia própria, ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de ___ (____) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão de contrato:

I - Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da **CONTRATADA**, por prazo superior a ___ (____) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.

II - Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução dos serviços;

III - Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela fiscalização;

IV - Se a **CONTRATADA** se conduzir dolosamente;

V - Se a **CONTRATADA** não cumprir as determinações da fiscalização.

§ 2º - Além das hipóteses anteriores, poderá o **CONTRATANTE** rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata dissolução, insolvência da **CONTRATADA**, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

§ 3º - Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

I) Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos quando seu fornecimento couber ao **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** solicitá-los em tempo hábil.

II) Alteração no projeto dos serviços e se esta alteração, a critério do **CONTRATANTE**, tenha sido prejudicial ao andamento destes.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 000/2001, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado no Órgão Oficial do Estado, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____ para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato em __ (____) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ 2006

Bibliografia

- ESCOBAR, João Carlos Mariense. **Licitação teoria e prática**. 4ª edição revista e ampliada. Livraria do Advogado. Porto Alegre. 1999.
- LEI 8666 de 21 de junho de 1993. Com as alterações das Leis 8883/94, 9032/95 e 9648/98.
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ. Editais obtidos através do site www.tcm.pa.gov.br
- FILHO, Benedito de Tolosa. **Manual Prático para Realização de Licitações**. 2ª Edição – Editora Ibrap
- BARREIRA, Mauricio Balesdent. **Licitações e Contratações Municipais**. Volume 1 Editora do IBAM
- BOTELHO, Milton Mendes. **Manual Prático de Controle Interno**, Curitiba: Juruá, 2006
- LEI COMPLEMENTAR 101/2000
- LEI 4.320/64
- REIS, Heraldo da Costa. **Contabilidade e Gestão Governamental, Estudos Especiais**. Rio de Janeiro, 2004, IBAM
- CONSTITUICAO FEDERAL
- LEI ORGANICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO
Email: controleinternobannach@hotmail.com



Segregação de funcional é quando uma pessoa só exerce várias funções que são umas decorrentes da outra, exemplo: segregação de funções na Contabilidade: uma pessoa só lança, contabiliza, confere...

Segregação de funções num sistema de informática: uma pessoa só podendo alimentar, alterar dados e fazendo a programação.

Av. Paraná Nº027 - Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – PA.
Telefone: (94) – 3305 1140 , CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02.